



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

CARTA-CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO: Serviços de Transporte interno

MODALIDADE: Carta-Convite nº 13/2021

TIPO: Menor Preço por item

ÓRGÃO CONCESSOR DO CONVÊNIO: Ministério da Cidadania via Emenda Parlamentar

A **FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS**, sigla FBDS, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.786/0001-18, torna público a abertura das inscrições, na modalidade Carta-Convite, do tipo menor valor por item, para o envio das propostas de prestação de serviços para o projeto desportivo de Vôlei de Praia de Surdos, a ser executado com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio da Emenda Parlamentar da Senadora Leila Barros.

A presente Carta-Convite tem por objeto a contratação da pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte interno para o projeto desportivo em tela, de acordo com a discriminação do Anexo Único.

Os interessados deverão enviar a Proposta de Orçamento assinada, podendo ser com assinatura digitalizada (vide modelo Anexo Único) para o e-mail projeto@fbdsdf.org.br até o dia 15 de fevereiro de 2022.

O prazo de validade das propostas será de no máximo 60 (sessenta) dias. Ressalta-se que o envio das propostas dos interessados não garante a contratação imediata.

A FBDS fará a classificação das propostas de acordo com o menor valor. Em igualdade de condições, como critério de desempate, a decisão será através da Diretoria desta Federação.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas propostas que apresentarem os valores excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço do mercado, ou manifestamente inexequíveis. Inclusive, a apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinada pela Diretoria da FBDS.

É facultada à Diretoria da FBDS ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

A Diretoria da FBDS poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a execução do projeto em tela. A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

Caso o projeto desportivo em tela seja aprovado pelo Ministério da Cidadania, a FBDS entrará em contato com a empresa proponente vencedora, solicitando o envio de informações para efetivar o contrato. O pagamento poderá ser efetuado em uma única parcela pela Diretoria Financeira da Federação, mediante apresentação da nota fiscal.

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da FBDS poderão ficar impossibilitados de contratação.

A simples participação da presente Carta-Convite evidencia a aceitação das condições deste documento e outros



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

complementares, bem como ter o proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado nos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na contratação mencionada.

Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a inscrição das propostas pelas empresas interessadas, deverá ser enviado para e-mail projeto@fbdsdf.org.br

Caberá à FBDS a revogação e/ou anulação da presente Carta-Convite. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FBDS.

Brasília, 02 de fevereiro de 2022.


FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA
DOS SURDOS - FBDS/DF
Gladison Fernando da Rosa Rocha
Presidente



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

ANEXO ÚNICO – MODELO DA PROPOSTA

(Em papel timbre da Empresa que deve conter o nome, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

A/C Gladison Fernando da Rosa Rocha
Presidente da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS
CNPJ 09.162.786/0001-18

Ref.: Carta Convite nº 13/2021 ref. Prestação de Serviços de Transporte

Estamos submetendo à apreciação de Vossa Senhoria a presente proposta de orçamento para possível contratação de prestação de serviços para o projeto desportivo de Vôlei de Praia de Surdos, conforme a discriminação abaixo:

Descrição Detalhada	Quant.	Total	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de serviços de transporte interno - Microônibus Descrição de serviço: Capacidade para 26 passageiros, com franquia de 100 km, com disponibilidade de 10 horas diárias, a ser percorrido dentro de Brasília/DF Data: 02/04/2022 e 03/04/2022 (2 dias) Horário: 07:30 - 17:30	1 veículo	2 diárias		
Total				

Valor total da Proposta: R\$ xxxxxxxxx (xxxxx por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data

Nome completo
CPF xxxxxxxxxxxx
Função (opcional)
Telefone/Email